



ESTADO DO PIAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 - CEP: 64.645-000.
 Francisco Santos – PI

Lei nº. 527 /2026, de 20 de FEVEREIRO de 2026.

A ordem do dia da sessão de hoje 27/02/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Licínio Licínio L. P. Santos
 Presidente da Câmara

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2025 no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados à execução de despesas a serem realizadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar no Orçamento Programa – Lei nº 500/2024, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de outubro de 2024, o montante de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) para execução de despesas a serem realizadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, destinadas ao reforço das dotações orçamentárias com saldos insuficientes.

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários serão incluídos nas Unidades Orçamentárias, por insuficiência de dotação, do referido orçamento através de Decreto Emanado do Poder Executivo, conforme demonstrado abaixo:

UO: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

P/A Ação: 04-122-0002 2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
Elemento de Despesa	Descrição do Elemento de Despesa	Valor Fixado R\$	Fonte/Origem de Recursos
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	112.000,00	500
Total da Ação		112.000,00	

UO: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral

P/A Ação: 04-122-0002 2.201 – Manut. Func. Dos Serv. De Adm. Geral			
Elemento de Despesa	Descrição do Elemento de Despesa	Valor Fixado R\$	Fonte/Origem de Recursos
3.3.90.30	Material de Consumo	123.000,00	500
Total da Ação		123.000,00	

TOTAL DA DOTAÇÃO	235.000,00
-------------------------	-------------------

JOSE EDSON DE
 CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por JOSE
 EDSON DE CARVALHO:28678524391
 Dados: 2026.02.20 11:37:11 -03'00'

(Handwritten signature)

Art. 3º - As despesas relacionadas no artigo art. 2º serão realizadas com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação das seguintes Fontes de Recursos.

Código	Descrição	FR	Valor R\$
1721.50.0.1.07	Cota-Parte do ICMS	500	235.000,00
Total			235.000,00

Art. 4º - Fica estabelecido o acréscimo de 5,0% (cinco por cento) ao percentual estabelecido no art. 6º da Lei nº 500/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 25 de outubro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco (PI), em 20 de fevereiro de 2026.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867852439
1

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.02.20 11:37:47 -03'00'

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje 27/02/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Diégila Nicéla S. P. Santos
Presidente da Câmara

Aprovado em: única votação por unanimidade

Sala das sessões em: 27/02/2026

Edson de Carvalho
Secretário(a) da Câmara

Sancionada
Nesta data 27/02/2026
José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal